



CÂMARA DE VEREADORES DE PITANGA

Rua Visconde de Guarapuava, 311 - Fone/Fax (42) 3646-3443 - Cx. Postal 106
Centro Administrativo 28 de Janeiro - CEP 85.200-000 - Pitanga - Paraná
www.camarapitanga.pr.gov.br camara@camarapitanga.pr.gov.br

Indicação Nº 62/2017

Senhor Presidente
Senhores Vereadores

Apresentamos a Vossa Excelência e a esta Colenda Casa de Leis, a seguinte
Indicação:

Sugerindo ao Executivo Municipal que realize estudo de viabilidade econômica e financeira para abertura de contrato temporário, de acordo com a Lei Municipal 651/95, com a implantação do Processo Seletivo Simplificado - PSS para contratação temporária de professores para educação básica, professor treinador de modalidades esportivas, serviços gerais e outras áreas que se façam necessárias, com remuneração baseada no valor da hora trabalhada obedecendo critérios básicos como formação superior e tempo de serviço dentre outros que deverão ser formulados como requisitos básicos.

A presente indicação se justifica devido a necessidade de contratação emergencial para suprir déficit de funcionários principalmente na área da educação escolar e do esporte.

Ressalto também a importância da abertura de novos concursos públicos dentro das possibilidades econômicas do Município indo ao encontro do Plano Municipal de Educação instituído pela Lei Municipal nº 1939/2015.

Pitanga, em 23 de fevereiro de 2017.

André Luiz de Oliveira
Vereador

Eliseu Latczuk
Vereador

Jorge Pittner
Vereador

Sidiney Heidemann
Vereador

DEFERIDO EM 02/03/17

Presidente

Câmara Municipal de Pitanga	
Departamento de Administração	
Protocolo Nº	116/2017
Data	23/02/17
às	10 horas 20 minutos.
Servidor	